



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPPs E MEI.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Suporte para Portal Institucional com Hospedagem em Servidor Dedicado Gerenciado para atendimento da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira do município.

TIPO: Menor Preço Por Item

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado dos serviços é de R\$ 21.444,00

DATA DA ABERTURA: 05 de maio de 2022, às 09:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br portal da transparencia link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 20 de abril de 2022.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022**PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**, representado pela **Sr. Reginaldo Macário**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Infraestrutura, residente e domiciliado a Rua Elizeu Neves da Silva, S/nº, Distrito de Presidente Castelo, Município de Deodápolis – MS, portador do RG nº 697.738 SSP/MS, CPF nº 542.695.201-91, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 017/2022**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 036/2022**.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR:

Empresa **CONCREVIA BLOCOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.164.172/0001-42, Inscrição Estadual 28.368.027-0 com sede na Rua João Vieira Moraes, nº 118, bairro Industrial, CEP 79750-000, na cidade Nova

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Andradina/MS, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Mendes Saraiva**, profissão autônomo, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 1096207SSP/MS e do CPF/MF nº 729.581.461-20, residente e domiciliado na Rua André Loyer nº 656, Jardim/Bairro Santa Terezinha, CEP 79750-000, na cidade de Nova Andradina/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, bem como do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal 8.538/2015, pelo Decreto Municipal n.º 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Tubos de Concreto Armado, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição de Tubos de Concreto Armado, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município**, conforme as especificações e quantias constantes no quadro abaixo:

Empresa: CONCREVIA BLOCOS EIRELI EPP						
Item	Especificações dos Tubos	Marca/Fabric	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600MM (NBR 8890)	CONCREVIA	M	312,00	120,00	37.440,00
02	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800MM (NBR 8890)	CONCREVIA	M	450,00	200,00	90.000,00
03	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000MM (NBR 8890)	CONCREVIA	M	300,00	295,00	88.500,00
04	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1200MM (NBR 8890)	CONCREVIA	M	243,00	455,00	110.565,00
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600MM (NBR 8890)	CONCREVIA	M	103,00	120,00	12.360,00
06	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800MM (NBR 8890)	CONCREVIA	M	150,00	200,00	30.000,00
07	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000MM (NBR 8890)	CONCREVIA	M	100,00	295,00	29.500,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

08	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1200MM (NBR 8890)	CONCREVIA	M	81,00	455,00	36.855,00
VALOR TOTAL R\$						435.220,00

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, a saber.**

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 017/2022, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 017/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 017/2022, na Proposta Anexo - I e no Termo de Referência.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura, que se obriga a: Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos materiais mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a pessoa a seguir **José Rabelo dos Santos**, CPF Nº 163.658.011-49, nomeado pela Portaria nº 023/2018, de 23 de janeiro de 2018, responsável pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto às especificações dos tubos.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as retiradas mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária: 10 - Departamento de Infraestrutura, 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Projeto de Atividade 2.084 e 1.035, Fonte 0, 16, 70e 80, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos materiais em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos materiais;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos materiais;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Infraestrutura, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 04 de abril de 2022.

Reginaldo Macário

P/Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: **Marcelo Mendes Saraiva**

CPF: 729.581.461-20

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

RG: 1096207SSP/MS

Empresa: **CONCREVIA BLOCOS EIRELI EPP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022****PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, representada pelo **Sr. Reginaldo Macário**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Infraestrutura, residente e domiciliado a Rua Elizeu Neves da Silva, S/nº, Distrito de Presidente Castelo, no Município de Deodápolis - MS, portador do RG nº 697.738 SSP/MS, CPF nº 542.695.201-91 doravante denominadas **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS/COMPROMITENTESFORNECEDORAS**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 019/2022 - RP**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 038/2022**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **BASE ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.589.827/0001-04, Inscrição Estadual nº 28.326.099-8 com sede na Rodovia Dourados/Itahum, km 04, BR 463 ao lado direito zona Rural cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr. José Carlos Rozin**, profissão empresário, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 3.025.679-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 365.774.801-68, residente e domiciliado na Rua Antonio de Carvalho nº 1355, apto 502, Condomínio Edifício Maison Versailles, Bairro Vila Tonani I, CEP 79840-170, na cidade de Dourados/MS.

Empresa: **MARCIANO & FERNANDES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.704.097/0001-65, Inscrição Estadual nº 28.366.902-0 com sede na Rua João Batista Ribeiro, nº 194, reserva 3/1 na cidade de Angélica/MS, neste ato representado pela **Srª. Maria Lucia Teixeira Fernandes**, profissão empresária, brasileiro, estado civil casada, portador do RG nº 1.029.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 821.390.751-53, residente e domiciliado na Chácara Primavera, Gleba Piravevê, Cep: 79740-000 na cidade de Ivinhema/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Materiais para Tapa Serviços de Buracos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.2.** O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura CBUQ - Concreto betuminoso a quente faixa C, CAP 50/70, Pedra Bica Corrida**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

Empresa: BASE ENGENHARIA LTDA - EPP					
Item	Especificação dos Materiais	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
01	CBQU - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE FAIXA C, CAP 50/70.	TON.	450	530,00	238.500,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

03	CBQU - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE FAIXA C, CAP 50/70.	TON.	150	530,00	79.500,00
Valor Total R\$					318.000,00
Empresa: MARCIANO & FERNANDES LTDA - EPP					
Item	Especificação dos Materiais	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
02	PEDRA BICA CORRIDA	TON.	900	52,20	46.980,00
Valor Total R\$					46.980,00
VALOR TOTAL ATA R\$				364.980,00	

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela acima a de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**.

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº **019/2022**, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão **019/2022**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão **019/2022**, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser na sede da contratada sendo que esta deverá estar num raio máximo de 120 km do centro de Deodápolis - MS, nas quantidades, e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, as despesas tais como carga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pela retirada.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria de Infraestrutura, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos materiais mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

c) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

d) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos materiais registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a pessoa a seguir : **José Rabelo dos Santos**, CPF 163.658.011-49, nomeado pela Portaria 023/2018, de 23 de janeiro de 2018

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço dos materiais e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar os materiais no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 10 - Departamento de Infraestrutura, 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente. Projeto de Atividade 1.035, Fonte 70 e 80. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretarias de Administração, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos fornecimento em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos materiais;

b) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos materiais;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretário participante da ata, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

III) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

IV) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis-MS, 04 de abril de 2022.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Reginaldo MacárioP/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente
Contratante/Ordenador de Despesas.**EMPRESAS DETENTORAS:**

Representantes:

Nome: José Carlos Rozin

CPF: 365.774.801-68

RG: 3.025.679-4 SSP/PR

Empresa: **BASE ENGENHARIA LTDA – EPP**

Nome: Maria Lucia Teixeira Fernandes

CPF: 821.390.751-53

RG: 1.029.765 SSP/MS

Empresa: **MARCIANO & FERNANDES LTDA - EPP****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022****PROCESSO LICITATORIO Nº 190/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021****PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE e O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e as empresas M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – ME, FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, COMERCIAL K & D LTDA – EPP.****OBJETO:** O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **aquisição futura de Bebedouros de Agua, Geladeira, Refrigerador, Forno Elétrico e Forno Microondas, para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Administração, Saúde, A. Social e Esporte do município,** conforme itens, especificações, marcas, quantias e valores abaixo relacionados:**PREÇOS:** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Item	Especificação dos Equipamentos	Marca/Fabric	Quant.	V. Total R\$
2	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS GELADAS, VOLTAGEM:110 V, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:50 L, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVE	FRISBEL	18	34.542,00
5	FORNO MICROONDAS. CAPACIDADE MINIMA 20 LITROS. COR INOX. COM FUNÇÃO TIRA ODOR. VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA MINIMA DE 12 MESE	PHILCO	1	718,00
Valor Total R\$				35.260,00
Empresa: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI				
Item	Especificação dos Equipamentos	Marca/fabric	Quant.	V. Total R\$
3	REFRIGERADOR 1 PORTA, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: MÍNIMO 320LT Á 350 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCEL "A", TIPO: VERTICAL.	ELECTROLUX	3	7.170,00
4	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE. CAPACIDADE MINIMA: 370 LITROS. COR: INOX. VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	CONSUL	1	3.259,00
6	FORNO ELETRICO DE BANCADA. CAPACIDADE MINIMA DE 40 LITROS. COR: INOX. VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	FISCHER	1	669,00
Valor Total R\$				11.098,00
Empresa: COMERCIAL K& D LTDA - EPP RELI				
Item	Especificação dos Equipamentos	Marca/Fabric	Quant.	V. Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

1	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL COM PÉ 100 LITROS 3 TORNEIRAS - GABINETE EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA, RESERVATÓRIO: FABRICADO EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA, ISOLAMENTO: EPS, SERPENTINA: INTERNA, EM AÇO INOX 304, APARADOR/CUBA: EM AÇO INOX 430, TORNEIRAS: TIPO/MODELO "ROSCA", FILTRO: ACOMPANHA FILTRO PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA, COMPRESSOR: EMBRACO. GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLÓGICO), TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM, TENSÃO: DISPONÍVEL EM 127 V OU 220 V, DIMENSÕES: (A X L X C) 1,30M X 70CM X 70CM. PESO: 70KG, PÉS REGULÁVEIS EM INOX, FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA, PODE ATENDER, NO FLUXO, MÉDIA DE ATÉ 200 PESSOAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	FRISBEL	2	5.600,00
Valor Total R\$				5.600,00
VALOR TOTAL R\$				51.958,00

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis / MS, 19 janeiro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

PARTES: Município de Deodápolis – MS, e a empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP

OBJETO: aquisição futura de Ferragens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
01	Vergalhão 3/4 "	20,00	EUROAÇO	516,10	10.322,00
04	Coluna de ferro 7x27cm 3/8" 6m	300,00	AÇO E AÇO	234,40	70.320,00
10	Tela para alambrado 1,80 m de altura, malha 5cm fio 14	100,00	VAPRIU	35,32	3.532,00
11	Tela para alambrado 1,10 m de altura, malha 5cm fio 14	900,00	VAPRIU	28,79	25.911,00
15	Arame recozido para amarril de feragem	150,00	MULTILIT	24,90	3.735,00
22	Malha pop reforçada para concreto 15 x 15, diâmetro de 4,2 mm, tamanho de 2 x 3 metros.	100,00	EURO AÇO	138,40	13.840,00
23	Arame, material aço carbono, tratamento superficial galvanizado, bitola 18, características adicionais bwg, tipo liso	20,00	GERDAU	41,20	824,00
24	Arame recozido 18bwg, 1,25mm (0,01kg/m)	100,00	MULTILIT	24,90	2.490,00
Valor Total R\$					130.974,00
VALOR TOTAL R\$					130.974,00

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis – MS 05 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa **ROSSBERG GAMARRA LOUVEIRA – ME**

DO OBJETO: Fornecimento e Instalação de Letreiros em Aço para atendimento Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, em conformidade com os itens, descrição, quantias e valores abaixo:

Itens	Discriminação dos Materiais	Quant.	V. Unit.	Valor Total
--------------	------------------------------------	---------------	-----------------	--------------------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

01	LETREIRO EM AÇO. MATERIAL: INOX ESCOVADO OU ESPELHADO. ALTURA DA LETRA 30 CM. ESPESSURA DA LETRA 20 a 30 MM. FONTE: ARIAL BLACK. LETRAS MAIÚSCULAS. TIPO DE FIXAÇÃO: PARAFUSADA EM FAXADAS DE ALVENARIA. COMPOSIÇÃO:TODAS AS LETRAS DO ALFABETO, INCLUINDO LETRAS REPETIDAS, NÚMEROS, PINGOS E ACENTUAÇÕES QUANDO NECESSÁRIO. OS LETREIROS DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NOS LOCAIS SOLICITADOS.	68 UNID.	100,50	6.834,00
02	LETREIRO EM AÇO. MATERIAL: INOX ESCOVADO OU ESPELHADO. ALTURA DA LETRA 40 CM. ESPESSURA DA LETRA 30 a 40 MM. FONTE: ARIAL BLACK. LETRAS MAIÚSCULAS. TIPO DE FIXAÇÃO: PARAFUSADA EM FAXADAS DE ALVENARIA. COMPOSIÇÃO:TODAS AS LETRAS DO ALFABETO, INCLUINDO LETRAS REPETIDAS, NÚMEROS, PINGOS E ACENTUAÇÕES QUANDO NECESSÁRIO. OS LETREIROS DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NOS LOCAIS SOLICITADOS.	51 UNID.	134,00	6.834,00
03	LETREIRO EM AÇO. MATERIAL: INOX ESCOVADO OU ESPELHADO. ALTURA DA LETRA 60 CM. ESPESSURA DA LETRA 30 a 40 MM. FONTE: ARIAL BLACK. LETRAS MAIÚSCULAS. TIPO DE FIXAÇÃO: PARAFUSADA EM FAXADAS DE ALVENARIA. COMPOSIÇÃO:TODAS AS LETRAS DO ALFABETO, INCLUINDO LETRAS REPETIDAS, NÚMEROS, PINGOS E ACENTUAÇÕES QUANDO NECESSÁRIO. OS LETREIROS DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NOS LOCAIS SOLICITADOS.	15 UNID.	201,00	3.015,00
04	LETREIRO EM AÇO. MATERIAL: INOX ESCOVADO OU ESPELHADO. ALTURA DA LETRA 20 CM. ESPESSURA DA LETRA 20 a 30 MM. FONTE: ARIAL BLACK. LETRAS MAIÚSCULAS. TIPO DE FIXAÇÃO: PARAFUSADA EM FAXADAS DE ALVENARIA. COMPOSIÇÃO:TODAS AS LETRAS DO ALFABETO, INCLUINDO LETRAS REPETIDAS, NÚMEROS, PINGOS E ACENTUAÇÕES QUANDO NECESSÁRIO. OS LETREIROS DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NOS LOCAIS SOLICITADOS.	19 UNID.	67,00	1.273,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

05	LETREIRO EM AÇO. MATERIAL: INOX ESCOVADO OU ESPELHADO. ALTURA DA LETRA 35 CM. ESPESSURA DA LETRA 20 a 30 MM. FONTE: ARIAL BLACK. LETRAS MAIÚSCULAS. TIPO DE FIXAÇÃO: PARAFUSADA EM FAXADAS DE ALVENARIA. COMPOSIÇÃO:TODAS AS LETRAS DO ALFABETO, INCLUINDO LETRAS REPETIDAS, NÚMEROS, PINGOS E ACENTUAÇÕES QUANDO NECESSÁRIO. OS LETREIROS DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NOS LOCAIS SOLICITADOS.	37 UNID.	117,25	4.338,25
06	LETREIRO EM AÇO LETREIRO EM AÇO. MATERIAL: INOX ESCOVADO OU ESPELHADO. ALTURA DA LETRA 50 CM. ESPESSURA DA LETRA 20 a 30 MM. FONTE: ARIAL BLACK. LETRAS MAIÚSCULAS. TIPO DE FIXAÇÃO: PARAFUSADA EM FAXADAS DE ALVENARIA. COMPOSIÇÃO:TODAS AS LETRAS DO ALFABETO, INCLUINDO LETRAS REPETIDAS, NÚMEROS, PINGOS E ACENTUAÇÕES QUANDO NECESSÁRIO. OS LETREIROS DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NOS LOCAIS SOLICITADOS. MATERIAL: INOX ESCOVADO OU ESPELHADO.	20 UNID.	167,50	3.350,00
			TOTAL	25.644,25

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 25.644,25 (vinte e cinco mil seiscientos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**. Sendo o valor de **R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)** para o **Gabinete do Prefeito** e o valor de **R\$ 17.604,25 (dezesete mil seiscientos e quatro reais e vinte e cinco centavos)** para a **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo**.

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato.

DA ENTREGA: O Fornecimento e Instalação dos letreiros será de até 30 (trinta) dias, contados após emissão da AF emitida pelo Gabinete do Prefeito e pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

DA DOTAÇÃO: Dotação Orçamentárias: 2 - Executivo, 02.01 - Gabinete do Prefeito, 04.131.0045 - Comunicação Social, 2.055 – Manutenção do Gabinete do Prefeito. 08 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 08.01- Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 13.392.0041- Difusão Cultural. 2.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte Cultura e Turismo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: **Valdir Luiz Sartor** - Pela Contratante e **Rosberg Gamarra Louveira** - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 12 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa ROSSBERG GAMARRA LOUVEIRA – ME

DO OBJETO: Fornecimento e Instalação de Letreiros em Aço para atendimento Fundo Municipal de Investimento Social, em conformidade com os itens, descrição, quantias e valores abaixo:

Itens	Discriminação dos Materiais	Quant.	V. Unit.	Valor Total
03	LETREIRO EM AÇO. MATERIAL: INOX ESCOVADO OU ESPELHADO. ALTURA DA LETRA 60 CM. ESPESSURA DA LETRA 30 a 40 MM. FONTE: ARIAL BLACK. LETRAS MAIÚSCULAS. TIPO DE FIXAÇÃO: PARAFUSADA EM FAXADAS DE ALVENARIA. COMPOSIÇÃO:TODAS AS LETRAS DO ALFABETO, INCLUINDO LETRAS REPETIDAS, NÚMEROS, PINGOS E ACENTUAÇÕES QUANDO NECESSÁRIO. OS LETREIROS DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NOS LOCAIS SOLICITADOS.	40 UNID.	201,00	8.040,00
			TOTAL	8.040,00

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)**

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato.

DA ENTREGA: O Fornecimento e Instalação dos letreiros será de até 30 (trinta) dias, contados após emissão da AF emitida pelo Fundo Municipal de Investimento Social.

DA DOTAÇÃO: Dotação Orçamentárias: 10 - Secretaria Municipal de A. Social, 10.26 - Fundo Municipal de Investimento Social, 08.244.0007 - Assistência Comunitária, 2.012 - Investimento Social com Recursos do FIS. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Márcia Cristina da Silva - Pela Contratante e **Rosberg Gamarra Louveira** - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 12 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ROSSBERG GAMARRA LOUVEIRA – ME

DO OBJETO: Fornecimento e Instalação de Letreiros em Aço para atendimento Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com os itens, descrição, quantias e valores abaixo:

Itens	Discriminação dos Materiais	Quant.	V. Unit.	Valor Total
-------	-----------------------------	--------	----------	-------------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

01	LETREIRO EM AÇO. MATERIAL: INOX ESCOVADO OU ESPELHADO. ALTURA DA LETRA 30 CM. ESPESSURA DA LETRA 20 a 30 MM. FONTE: ARIAL BLACK. LETRAS MAIÚSCULAS. TIPO DE FIXAÇÃO: PARAFUSADA EM FAXADAS DE ALVENARIA. COMPOSIÇÃO:TODAS AS LETRAS DO ALFABETO, INCLUINDO LETRAS REPETIDAS, NÚMEROS, PINGOS E ACENTUAÇÕES QUANDO NECESSÁRIO. OS LETREIROS DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NOS LOCAIS SOLICITADOS.	71 UNID.	100,50	7.135,50
02				
	LETREIRO EM AÇO. MATERIAL: INOX ESCOVADO OU ESPELHADO. ALTURA DA LETRA 40 CM. ESPESSURA DA LETRA 30 a 40 MM. FONTE: ARIAL BLACK. LETRAS MAIÚSCULAS. TIPO DE FIXAÇÃO: PARAFUSADA EM FAXADAS DE ALVENARIA. COMPOSIÇÃO:TODAS AS LETRAS DO ALFABETO, INCLUINDO LETRAS REPETIDAS, NÚMEROS, PINGOS E ACENTUAÇÕES QUANDO NECESSÁRIO. OS LETREIROS DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NOS LOCAIS SOLICITADOS.	11 UNID.	134,00	1.474,00
03	LETREIRO EM AÇO. MATERIAL: INOX ESCOVADO OU ESPELHADO. ALTURA DA LETRA 60 CM. ESPESSURA DA LETRA 30 a 40 MM. FONTE: ARIAL BLACK. LETRAS MAIÚSCULAS. TIPO DE FIXAÇÃO: PARAFUSADA EM FAXADAS DE ALVENARIA. COMPOSIÇÃO:TODAS AS LETRAS DO ALFABETO, INCLUINDO LETRAS REPETIDAS, NÚMEROS, PINGOS E ACENTUAÇÕES QUANDO NECESSÁRIO. OS LETREIROS DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NOS LOCAIS SOLICITADOS.	14 UNID.	201,00	2.214,00
			TOTAL	11.423,50

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 11.423,50 (onze mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato.

DA ENTREGA: O Fornecimento e Instalação dos letreiros será de até 30 (trinta) dias, contados após emissão da AF emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO: Dotação Orçamentárias: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde. 10.122.0052 - Administração Geral, 2.077 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Kadmo Carriço Correa - Pela Contratante e Rossberg Gamarra Louveira - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 12 de abril de 2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 050/2022 na Modalidade Pregão Presencial nº 025/2022, que tem como objeto **REGISTROS DE PREÇOS** para **Aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Esporte, Educação A. Social, Meio Ambiente e Habitação do município**, em favor das empresas: **B A MARQUES LTDA**, com sede na Rua Barnabé Francisco da Silva nº 325, Bairro Itapoã, na cidade de Ivinhema - MS, CNPJ/MF 15.310.799/0001-90, nos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07e 08. Perfazendo o valor total de R\$ 43.586,30 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)

MUSSURY & ARAUJO LTDA, com sede na R Ponta Porã nº 6671, bairro Jardim Guanabara, na Cidade de Dourados – MS, CNPJ/MF 35.962.041/0001-43 no item 01 com o valor total de R\$ 34.916,40 (trinta e quatro reais novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

Deodápolis - MS, 20 de abril de 2022.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

Homologo o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 050/2022, Pregão Presencial nº 025/2022, que tem como objeto o **REGISTROS DE PREÇOS** para **Aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Esporte, Educação A. Social, Meio Ambiente e Habitação do município**, em favor das empresas: **B A MARQUES LTDA MUSSURY & ARAUJO LTDA**, nos itens e valores acima descritos.

Deodápolis - MS, 20 de abril de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 163/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

“Convoca a Professora que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretário Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **LILIEN PAULA NAITZKE VICTOR NANTES**, para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA - ESCOLA MUNICIPAL PROFª. ELIZABETE LUCENA CAMPOS “POLO”** com 03 (Trez) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de artes na EJA, período noturno. A Partir do período 01 de Abril a 08 de Julho de 2022. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Abril de 2022.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 19/04/2022

Nº do empenho : 505/22

Ordinário

Processo : AF-667/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.302.0050 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA
 Projeto/Atividade: 2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000014

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	225.891,67
Suplementações:	630.300,00	Valor do empenho :	719,23
Anulações:	58.538,81	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	601.761,19	Total (B) :	226.610,90
		Saldo (A - B) :	375.150,29

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA

Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****

C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90

Banco:

Cidade: Ivinhema

Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7

Agência:

Conta Corrente:

UF: MS

Fone: 67 34421730

Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 9/2022-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	719,23
---------------------	------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 719,23 (setecentos e dezenove reais e vinte e três centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Data :

Número : 9/2022/2022

Data : 23/02/2022

Data :

Encarregado do serviço

Credor

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 19/04/2022
Nº do empenho : 506/22
Ordinário
Processo : AF-668/2022C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0050	- MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA
Projeto/Atividade:	2.069	- HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000014	

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	226.610,90
Suplementações:	630.300,00	Valor do empenho :	1.268,63
Anulações:	58.538,81	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	601.761,19	Total (B) :	227.879,53
		Saldo (A - B) :	373.881,66

Credor:	10442	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	
Endereço:	R DONA TERESA CRISTINA, 553, *****		Cidade: Campo Grande UF: MS
C.N.P.J.:	27.024.068/0001-67	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:		Agência:	Fone: 6730468085
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 9/2022-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	1.268,63
---------------------	------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.268,63 (um mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	9/2022/2022 Data : 23/02/2022
Contrato :		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 19/04/2022
Nº do empenho : 507/22
Ordinário
Processo : AF-669/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0050	- MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA
Projeto/Atividade:	2.069	- HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000014	

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	227.879,53
Suplementações:	630.300,00	Valor do empenho :	458,26
Anulações:	58.538,81	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	601.761,19	Total (B) :	228.337,79
		Saldo (A - B) :	373.423,40

Credor:	10443	F. V. KOVALSKI LTDA	Cidade:	Dourados	UF:	MS
Endereço:	R MANOEL SANTIAGO,456 - SALA 17		Inscr.Est./Ident.Prof.:			
C.N.P.J.:	40.581.482/0001-35		Agência:		Fone:	6799916070
Banco:			Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 9/2022-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	458,26
---------------------	------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 458,26 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	9/2022/2022
Contrato :		Data :	23/02/2022

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 19/04/2022
Nº do empenho : 508/22
Ordinário
Processo : AF-670/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0050	- MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA
Projeto/Atividade:	2.069	- HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000014	

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	228.337,79
Suplementações:	630.300,00	Valor do empenho :	4.836,96
Anulações:	58.538,81	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	601.761,19	Total (B) :	233.174,75
		Saldo (A - B) :	368.586,44

Credor:	8529	B A MARQUES LTDA		
Endereço:	R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****		Cidade:	Ivinhema
C.N.P.J.:	15.310.799/0001-90		Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.375.375-7
Banco:			UF:	MS
			Agência:	67 34421730
			Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 22/2022-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	4.836,96
---------------------	------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 4.836,96 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	22/2022/2022
Contrato :		Data :	18/04/2022

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 19/04/2022
Nº do empenho : 509/22
Ordinário
Processo : AF-671/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0051	- ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO
Projeto/Atividade:	2.082	- ATENÇÃO BASICA
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000085	

Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	464.937,08
Suplementações:	730.905,09	Valor do empenho :	1.516,90
Anulações:	293.287,96	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	637.617,13	Total (B) :	466.453,98
		Saldo (A - B) :	171.163,15

Credor: 8529	B A MARQUES LTDA	Cidade: Ivinhema	UF: MS
Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****		Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7	
C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90		Agência:	Fone: 67 34421730
Banco:		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 22/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	1.516,90
--------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.516,90 (um mil quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos)

Fundamento legal :		Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 22/2022/2022	Data : 18/04/2022
Contrato :		Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 20/04/2022

Nº do empenho : 674/22

Ordinário

Processo : AF-685/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.0041	- ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS
Projeto/Atividade:	2.051	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000198	

Dotação Inicial:	150.000,00	Empenhos anteriores :	36.573,28
Suplementações:	5.530,00	Valor do empenho :	1.019,46
Anulações:	117.900,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	37.630,00	Total (B) :	37.592,74
		Saldo (A - B) :	37,26

Credor: 10271	L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA		
Endereço:	R JOINVILLE,900 - *****	Cidade:	DOURADOS UF: MS
C.N.P.J.:	08.979.413/0001-71	Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.427.848-3
Banco:		Agência:	
		Conta Corrente:	
		Fone:	6784294865
		Fax:	

Especificação: 1
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRAFIA. (Licitação Nº : 12/2022-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	1.019,46
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.019,46 (um mil dezenove reais e quarenta e seis centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	12/2022/2022
Contrato :		Data :	16/03/2022

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	-------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 20/04/2022

Nº do empenho : 675/22

Ordinário

Processo : AF-686/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.0028	- DESPORTO E LAZER
Projeto/Atividade:	2.048	- MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS
Elemento:	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000185	

Dotação Inicial:	1.000,00	Empenhos anteriores :	29.900,00
Suplementações:	37.600,00	Valor do empenho :	5.600,00
Anulações:	3.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	35.600,00	Total (B) :	35.500,00
		Saldo (A - B) :	100,00

Credor: 11871	COMERCIAL K & D LTDA		
Endereço:	AV ARACRUZ,1304 - *****	Cidade:	CAMPO GRANDE UF: MS
C.N.P.J.:	17.182.696/0001-17	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:		Agência:	Fone: 6798521308
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - ELETRODOMÉSTICO E BEBEDOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 94/2021-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	5.600,00
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	94/2021/2021
Contrato :		Data :	19/01/2022

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	-------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 19/04/2022
Nº do empenho : 124/22
Global
Processo : 61/2021C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0003	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRI
Projeto/Atividade:	2.023	- MANUTENÇÃO DO SCFV
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000059	

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	3.953,60
Suplementações:	4.000,00	Valor do empenho :	3.435,00
Anulações:	10.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	9.000,00	Total (B) :	7.388,60
		Saldo (A - B) :	1.611,40

Credor:	10002 G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	Cidade:	Campo Grande	UF:	MS
Endereço:	R CAFELANDIA, 98	Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.295.113-0		
C.N.P.J.:	01.236.234/0001-03	Agência:		Fone:	
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) AQUISIÇÃO FUTURA DE CONFECCÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIAPL DE DEODAPOLIS. PROCESSO 61/2021 PREGÃO PRESENCIAL 31/2021.

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	3.435,00
---------------------	------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 3.435,00 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	31/2021
Contrato :		Data :	26/05/2021

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
		SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 20/04/2022
Nº do empenho : 125/22
Ordinário
Processo : AF-689/2022

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão: 10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade: 10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0002	- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2.017	- ALCANÇAR SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000038	

Dotação Inicial: 6.000,00	Empenhos anteriores : 0,00
Suplementações: 0,00	Valor do empenho : 464,08
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 6.000,00	Total (B) : 464,08
	Saldo (A - B) : 5.535,92

Credor: 10004 C. H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZ	Cidade: Umuarama	UF: PR
Endereço: R ARICANDUVA, 3873, SALA 02	Inscr.Est./Ident.Prof.: 90830456-01	
C.N.P.J.: 35.247.597/0001-58	Agência:	Fone: 4430380601
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 51/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral : 464,08
--------------------------------	----------------------

Fica empenhada a importância de 464,08 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 51/2021/2021 Data : 09/07/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
		SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 20/04/2022
Nº do empenho : 126/22
Ordinário
Processo : AF-690/2022C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0002	- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2.005	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000016	

Dotação Inicial:	20.000,00	Empenhos anteriores :	25.029,04
Suplementações:	34.574,14	Valor do empenho :	706,70
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	54.574,14	Total (B) :	25.735,74
		Saldo (A - B) :	28.838,40

Credor: 9837	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Cidade: Dourados	UF: MS
Endereço: R RIO BRILHANTE, 3344		Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.389.660-4	
C.N.P.J.: 18.729.614/0001-74		Agência:	Fone: 67 34251917<
Banco:		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 51/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	706,70
--------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 706,70 (setecentos e seis reais e setenta centavos)

Fundamento legal :		Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 51/2021/2021	Data : 09/07/2021
Contrato :		Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	----------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 19/04/2022
Nº do empenho : 504/22
Ordinário
Processo : AF-673/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0050	- MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCI
Projeto/Atividade:	2.069	- HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000014	

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	224.763,23
Suplementações:	630.300,00	Valor do empenho :	1.128,44
Anulações:	58.538,81	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	601.761,19	Total (B) :	225.891,67
		Saldo (A - B) :	375.869,52

Credor:	8529	B A MARQUES LTDA		
Endereço:	R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****		Cidade:	Ivinhema
C.N.P.J.:	15.310.799/0001-90		Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.375.375-7
Banco:			UF:	MS
			Agência:	Fone: 67 34421730
			Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 8/2022-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	1.128,44
---------------------	------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.128,44 (um mil cento e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	8/2022/2022
Contrato :		Data :	22/02/2022

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**Edital nº 056/2022****CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Adriano Araújo Pimentel, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, vem por meio de este convocar os professores classificados em chamada pública, para aulas **TEMPORÁRIAS** da Rede Municipal para atuar na **Educação Especial**, como também convocar os profissionais classificados em chamada pública para atuar na modalidade de **Educação Especial** a lotação acontecerá nos dias **26 de abril de 2022** na Secretaria Municipal de Educação localizada **Av. Deodato Leonardo da Silva, N91- A, Praça da Juventude**.

Cada professor (a) deverá comparecer observando horários para comparecimento e as normas de biossegurança estabelecida pelo o comitê de enfrentamento a COVID-19.

TÉCNICO DE AEE - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
29º	Nilma de Brito Caires	26/04/2022	13h00min
30º	Edina Rodrigues dos Santos	26/04/2022	13h05min
31º	Claudenice Pereira de Souza	26/04/2022	13h10min
32º	Sueli Aleixo Gonçalves dos Santos	26/04/2022	13h15min
33º	Rosa Maria da Silva	26/04/2022	13h20min
34º	Alessandra Aparecida de Almeida Faria	26/04/2022	13h25min
35º	Selma Renata da Silva	26/04/2022	13h30min

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

36º	Thaynara Cristina Souza Santos	26/04/2022	13h35min
37º	Elizabete Aparecida Rodrigues Coutinho	26/04/2022	13h40min
38º	Juliana dos Santos Menezes	26/04/2022	13h45min
39º	Renata de Souza Lima Santana	26/04/2022	13h50min

Adriano Araújo Pimentel
Secretário Municipal de Educação
Portaria 009/2021

EDITAL Nº 057/2022 SEMED**CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES
TEMPORÁRIOS PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano) /
AULAS COMPLEMENTARES / EJA SÉRIES INICIAIS**

CONSIDERANDO vagas transitórias, sendo que a lista de vagas do processo seletivo de provas e/ou títulos está esgotada.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, ampara a contratação temporária por excepcional interesse público, inclusive dispensando processo seletivo;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 001 de 13 de janeiro de 2021;

A Secretaria Municipal de Educação, torna público, Chamada Pública para Professores interessados em atuar no Ensino Fundamental e Aulas Complementares (Recomposição da Aprendizagem), regendo-se a seleção conforme normas abaixo estabelecidas:

I – A classificação será feita por área específica, seguindo a classificação da área de acordo com a necessidade de vaga.

II – Para efetuar a inscrição o candidato deverá ter habilitação em pedagogia, e especialização na área da vaga ofertada.

III– A carga horária será de acordo com o contrato da vaga remanescente;

IV – Não serão admitidos profissionais que sofrem de comorbidades, ou que sofram qualquer restrição ao exercício das atividades presenciais;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Mato Grosso do Sul - 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED CNPJ 30.788.353/0001-69

V - A Chamada Pública destina-se para Professores habilitados nas áreas especificadas, conforme tabela abaixo:

VAGA	TURNO	CARGA HORÁRIA	ESCOLA
Professor Pedagogo	Matutino /Vespertino / Noturno	20h à 40h semanais	Cícero Reinaldo da Silva; Elizabete Lucena Campos e Extensão José Reis

VI- As Inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, na Sede do Município, na Av. Deodato Leonardo da Silva, 91-A, praça da Juventude.

VII - Período das inscrições será de **25/04/2022** à **27/04/2022**, das **8:00h** às **10:00h** e **13:30h** às **16:00h**.

VII - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias:

Documentos Pessoais (CPF, RG, Título Eleitor);

Comprovantes de habilitação na área;

Declaração de Tempo de Serviço;

IX - As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá assinar a ficha de inscrição.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

X - A classificação se dará mediante o somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, conforme especificado na tabela abaixo de acordo com os documentos apresentados pelos candidatos;

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Certificado de Pós-Graduação, na modalidade de especialização na área de Educação exigida. (Ensino Fundamental Anos Iniciais)	▪ 4,00 (quatro) pontos
Certificado de Pós-Graduação, na modalidade de especialização em outra área da Educação	▪ 2,00 (dois) pontos
Cursos de Capacitação/formação continuada na área de Educação (Ensino Fundamental) à partir de 2019.	▪ 0,5 (meio) ponto para cada certificado à partir de 40 horas de capacitação apresentada. ▪ 1,00 (um) ponto para cada certificado à partir de 80 horas de capacitação apresentada.
Tempo de serviço de Professor na área da Educação (últimos 10 anos).	▪ 0,5 (meio) ponto por cada ano apresentado.

XI- Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:

1º) Será dada preferência, ao que possuir a maior habilitação;

2º) Será dada preferência ao que tiver maior tempo de serviço: anos, meses e dias no Magistério Municipal;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

3º) Persistindo a igualdade, precederá o de Maior idade;

XII - A presente Chamada Pública será executada pela Direção e Coordenação Municipal de Educação, a qual resolverá também os casos omissos que por ventura surgirem, observada a legislação vigente.

XIII - A publicação da classificação será feita de forma pública no diário oficial municipal de Deodápolis.

XIV - A chamada se dará após esta data conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

XV - As convocações serão feitas através de convocação em diário oficial municipal, sendo que, o candidato selecionado que não comparecer no local e data de convocação, ou não aceitar a vaga designada pela secretaria no ato de sua convocação será desclassificado, seguindo a classificação subsequente.

Adriano Araújo Pimentel
Secretário Municipal de Educação
Portaria 009/2021

AMHAD**NOTIFICAÇÃO**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE PRÉ-SELECIONADO DO PROGRAMA LOTE URBANIZADO.

Notificado (a): CELIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS, titular do CPF 837.733.201-91, residente na Rua Begonia, nº 73.

Notificado (a): CRISLAINE DOS SANTOS MARIA, titular do CPF 038.960.551-43, residente na Rua Jose Gonçalves dos Santos, nº 04.

Notificado (a): FERNANDA VIEIRA PINHEIRO BERNARDES, titular do CPF 048.119.521-11, residente na Rua Jose Barreto, nº s/n.

Notificado (a): KATIA NAYANE DOS SANTOS, titular do CPF 065.089.331-08, residente na Rua Para, nº 360.

Notificado (a): LILIANE RODRIGUES CUSTODIO DE FARIAS, titular do CPF 042.640.711-35, residente na Rua Aparecido da Silva Oliveira, nº s/n.

Notificado (a): LINDINALVA QUININO DA SILVA NOGUEIRA, titular do CPF 030.594.671-45, residente na Rua Pedro Augusto de Oliveira, nº 30.

Notificado (a): ROSANGELA ROCHA SANTOS, titular do CPF 174.244.938-76, residente na Rua Antonio Bezerra Soares, nº 1.287.

Notificado (a): ROSANGELA VOGARIM LOPES, titular do CPF 014.740.101-13, residente na 13 linha km 77.

Notificado (a): ROSE ALVES DE SÁ, titular do CPF 065.042.124.801-74, residente na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 292.

Notificado (a): SIMONE SEVERO RODRIGUES BEZERRA, titular do CPF 015.237.601-60, residente na Rua Santa Terezinha, nº 391.

Endereço: Rua Eugênio Cordeiro Calado, 627 – 79790-000 - Deodápolis - MS
Fone: 067 3448-1925 - e-mail: habitacao@deodapolis.ms.gov.br
Site: www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020




A Agência Municipal de Habitação/Deodápolis MS vem através da presente notificação **CONVOCAR** a todos citados acima, contemplados no Projeto Lote Urbanizado/AGEHAB/MS para comparecer na **Agência Municipal de Habitação/AMHAD/Deodápolis MS**, cito a Rua Eugênio Cordeiro Calado, nº 627, Centro, em até **(03) três dias** a contar da publicação desta notificação, para tratar de assuntos de seu interesse relacionado ao projeto supracitado.

O não comparecimento dos citados acarretará na desclassificação do projeto e convocação do próximo(a) pré-selecionado(a) em substituição.

Publique-se e cumpra-se.

Deodápolis, MS, 20 de abril de 2022.



Jair Antonio Estevão
Diretor Presidente/AMHAD

Endereço: Rua Eugênio Cordeiro Calado, 627 – 79790-000 - Deodápolis - MS
Fone: 067 3448-1925 - e-mail: habitacao@deodapolis.ms.gov.br
Site: www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“ Aprove o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício financeiro de 2016 do Município de Deodápolis-MS e dá outras providências”.

O VEREADOR CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e edita o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as contas do Município de Deodápolis-MS, no exercício financeiro de 2016.

Parágrafo único. Em decorrência da aprovação do parecer fica aprovada a prestação de contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.


VER. CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR-Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município, conforme determina legislação em vigor para conhecimento público. Deodápolis-MS 20 de Abril de 2022.

Rua Jonas Ferreira de Araújo,738-Fone4481855-Emailcamaradeodapolis@live.com



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ 15.905.565/0001-95

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
 REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2022.**

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR. Estavam presentes os Vereadores: FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, EDMILSON PRATES DE SOUZA, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, GILBERTO DIAS GUIMARÃES, MANOEL DA PAZ SANTOS E AS VEREADORAS JUSSARA VANDERLEI E ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Sessão anterior (do dia 05/abril/2022). Colocou em discussão. Não havendo discussão colocou em votação sendo a Ata aprovada por unanimidade. Solicitou a leitura das correspondências e Proposições enviadas para Mesa Diretora. Não havendo correspondências foi lido o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022 da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Deodápolis que: 'Aprova o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul referente ao Exercício Financeiro de 2016 da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, e dá outras providências'. Foi lida a Emenda Aditiva nº 001/2022 ao Projeto de Lei Complementar nº 013 de 17/03/22 da Vereadora Jussara Vanderlei e do Vereador Manoel da Paz Santos que: 'Acrescenta o inciso I ao art. 47, § 2º do Projeto de Lei Municipal nº 013 de 17/03/2022, que altera artigo da Lei Complementar 006/2015, de 16/12/2015, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis e dá outras providências. Foi lida a Moção de Pesar nº 007/2022 do Vereador Edmilson Prates de Souza e demais Vereadores para a família do Senhor Luiz Marinho de Azevedo. Foi lida a Indicação nº 013/2022 do Vereador Francisco Euzébio de Oliveira que envia expediente ao Prefeito Municipal com cópia para o Governador do Estado para que ambos autorizem aos órgãos competentes a sinalizar no asfalto com a descrição 'pare' na Avenida Deodato Leonardo da Silva, nas imediações (cruzamento) da padaria triângulo, saída para Glória de Dourados e que façam um estudo devido a necessidade de colocar dois semáforos, sendo um no cruzamento da rua já mencionada e outro no cruzamento da Avenida Deodato Leonardo da Silva com a avenida Genário da Costa Matos. Foi lida a Indicação nº 014/22 do Vereador Donizete José dos Santos que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo autorize ao setor competente da Prefeitura a sinalizar em cada esquina, colocando o nome das ruas em toda a cidade, facilitando a localização tanto para os moradores, aos pedestres como também aos funcionários do correio. Foi lido o Requerimento nº 012/22 do Vereador Manoel da Paz Santos que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo envie para a Câmara Municipal cópias integral do processo licitatório para serviço de coleta de lixo, incluindo homologação e o contrato se já fora formalizado. Foi lido o Requerimento nº 013/22 da Vereadora Jussara Vanderlei que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo envie para a Câmara Municipal de Deodápolis um cronograma da empresa ganhadora do processo licitatório do lixo. Em seguida o Presidente convidou a Vereadora Jussara Vanderlei para usar a Palavra na tribuna. Também estava inscrito para tribuna o Vereador Donizete José dos Santos. Logo em seguida usou o tempo regimental na tribuna o Vereador Francisco Euzébio de Oliveira e por fim usou a palavra na tribuna a Vereadora Ana Lúcia Alves de Souza.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.

Carlos de Lima Neto Junior *Flávio Henrique Patrício Barreto* *Donizete José dos Santos* *Edmilson Prates de Souza* *Francisco Euzébio de Oliveira* *Gilberto Dias Guimarães* *Manoel da Paz Santos* *Jussara Vanderlei* *Ana Lúcia Alves de Souza*



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Encerrando os inscritos na Tribuna o Presidente passou para ORDEM DO DIA. Enviou para as Comissões competentes o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022. Enviou para as Comissões Competentes a Emenda Aditiva nº 001/2022 ao Projeto de Lei Complementar nº 013 de 17/03/22. Dando seguimento o Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 011 de 04/03/2022 do Executivo. Discutiram a matéria os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior e Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação nominal sendo o Projeto aprovado por unanimidade, já com o parecer das Comissões competentes. Colocou em discussão a Moção de Pesar nº 007/2022. Discutiu a matéria os Vereadores: Edmilson Prates de Souza, Francisco Euzébio de Oliveira, Donizete José dos Santos, Gilberto Dias Guimarães, Carlos de Lima Neto Junior e as Vereadoras: Ana Lúcia Alves de Souza e Jussara Vanderlei. Colocou em votação sendo a Moção de Pesar aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 013/22. Discutiu a matéria seu autor e o Vereador Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 014/22. Discutiram a matéria os Vereadores: Donizete José dos Santos, Flávio Henrique Patrício Barreto e Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão o Requerimento nº 012/2022. Discutiu a matéria o Vereador Manoel da Paz Santos. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Colocou em discussão o Requerimento nº 013/2022. Discutiu a matéria sua autora e os Vereadores: Manoel da Paz Santos, Edmilson Prates de Souza, Flávio Henrique Patrício Barreto e Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Encerrando as Proposições para votar o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estavam inscritos os Vereadores: Donizete José dos Santos, Manoel da Paz Santos, Edmilson Prates de Souza e a Vereadora Ana Lúcia Alves de Souza. Em suas considerações finais o Presidente agradeceu a Deputada Federal Teresa Cristina devido sua atenção para com o Município de Deodápolis-MS. Agradeceu a empresa que efetuou a limpeza dos canteiros na sede do Município. Agradeceu ao Secretário Municipal de Educação pelo zelo e trabalho em sua secretaria. Falou dos tubos que já chegaram ao Distrito de Lagoa Bonita e em breve será feito a obra de infraestrutura para conclusão asfáltica. E por fim agradeceu ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores presente, aos Vereadores, aos Municípios, aos funcionários do Legislativo, aos internautas e encerrou a Presente Sessão. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“ Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício financeiro de 2016 do Município de Deodápolis-MS e dá outras providências”.

O VEREADOR CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e edita o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as contas do Município de Deodápolis-MS, no exercício financeiro de 2016.

Parágrafo único. Em decorrência da aprovação do parecer fica aprovada a prestação de contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

VER. CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR-Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município, conforme determina legislação em vigor para conhecimento público. Deodápolis-MS 20 de Abril de 2022.

Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone4481855-Emailcamaradeodapolis@live.com



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2022- DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Vereador **CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que seu cargo lhe confere:

I – CONSIDERANDO o DECRETO “ E ” Nº 72, DE 18/04/2022, Decretando Ponto Facultativo no Estado dia 22 de abril de 2022 (sexta feira).....

II – CONSIDERANDO Feriado Nacional dia 21 de Abril de 2022, denominado DIA DE TIRADENTES...

R E S O L V E:

ART. 1º- PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS NO DIA 22/04/2022 (SEXTA FEIRA).

ART. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


VER. CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente

Publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado nos Locais de costume nesta Data. Deodápolis-MS, 20 de Abril de 2022.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo -738 -Fone: 3448-1855 – Cx P. nº. 04 – Deodápolis-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2022.

-SERÁ DISCUTIDA E VOTADA A EMENDA ADITIVA 001/2022 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013 DE 17/03/2022 DA VEREADORA JUSSARA VANDERLEI E DO VEREADOR MANOEL DA PAZ SANTOS.

-SERÁ DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013 DE 17/03/2022 DO EXECUTIVO.

-SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O REQUERIMENTO Nº 016/2022 DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE P. BARRETO QUE ENVIA EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE O MESMO ELABORE ESTUDO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA POR FAIXA ELEVADA, NA TRAVESSA JOÃO LACERDA (NAS PROXIMIDADES DA RUA MARIA JOSÉ CAÇÃO BERLOFFA), NO BAIRRO JARDIM DEODÁPOLIS.

-SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O REQUERIMENTO Nº 017/2022 DO VEREADOR MANOEL DA PAZ SANTOS QUE ENVIA EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL E AO DIRETOR DE HABITAÇÃO PARA QUE ENVIE A ESTA CASA LEGISLATIVA, RELAÇÃO DE TODOS OS IMÓVEIS REGULARIZADOS PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA 'REURB', INFORMANDO AINDA, ENDEREÇO, NOME DOS REQUERENTES E DATA DA REGULARIZAÇÃO.

-SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O REQUERIMENTO Nº 018/2022 DO VEREADOR GILBERTO DIAS GUIMARÃES QUE ENVIA EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE O MESMO MANDE A CÂMARA MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE A VENDA DE TERRENOS DO MUNICÍPIO EM ESPECIAL DO 'PARQUE DE EXPOSIÇÕES', CONFORME SEGUE: - QUANTOS TERRENOS FORAM VENDIDOS – QUANTOS TERRENOS FALTAM PARA VENDER – QUAL O VALOR ARRECADADO COM A VENDA DOS TERRENOS – ONDE FORAM APLICADOS OS RECURSOS ARRECADADOS COM A VENDA DOS MESMOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

-SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O REQUERIMENTO Nº 019/2022 DO VEREADOR MANOEL DA PAZ SANTOS QUE ENVIA EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA QUE ENVIE A CÂMARA MUNICIPAL, INFORMAÇÕES ACERCA DOS TRABALHOS E PLANEJAMENTO DESENVOLVIDO POR ESTA SECRETARIA, CONFORME SEGUE: - RELAÇÃO DE TÓDOS OS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO, INFORMANDO, PÚBLICO ALVO, QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS, VALOR DO FINANCEIRO INVESTIDO – QUAL O PLANEJAMENTO HABITACIONAL DESENVOLVIDO OU EM DESENVOLVIMENTO DESTINADO À POPULAÇÃO DESPROVIDA DE RECURSOS FINANCEIROS – QUAIS POLÍTICAS HABITACIONAIS, URBANAS E RURAIS, ADOTADAS, DE MODO A ADEQUAR ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO E PECULIARIDADES DO MUNICÍPIO.

VER: CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR - Presidente